



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2019, Processo Licitatório nº 049/2019,
Tomada de Preços nº 002/2019**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Joaquim da Fonseca, nº 493, Centro, Córrego Fundo/MG, CEP. 35.578-000, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.862/0001-77, neste ato representado por sua, Prefeita, **Érica Maria Leão Costa** e do outro lado a **CONTRATADA: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.954/0001-02 com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro, nº 2735, Andar 11, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-048, neste ato representada pelo seu sócio Fabrício Leonardo Menezes da Silva, portador da cédula de identidade nº MG- 9.091.617 e CPF: 042.527.596-50, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 047/2019, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO terem firmado em 24 de julho de 2019, Contrato objetivando a **Contratação serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade, na forma da Lei Federal 12.232/10, com vigência de 12 (doze) meses;**

CONSIDERANDO que o Contrato encerra a vigência em 24/07/2020 e a existência de amparo legal para a prorrogação por mais 12 meses (iguais e sucessivos períodos);

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa CONTRATADA sido a vencedora no Processo Licitatório nº 049/2019, pela modalidade Tomada de Preços nº. 002/2019; e

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa do Secretário de Governo, Sr. Marco Armstrong de Araújo, justificando a prorrogação do prazo de vigência e do objeto nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – Adita-se o objeto e prazo de vigência do Contrato supra citado por 12 (doze) meses, ficando prorrogados a partir de 25 de julho de 2020 até o dia 24 de julho de 2021, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

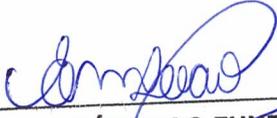


MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 047/2019 desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo/MG 24 de Julho de 2020.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

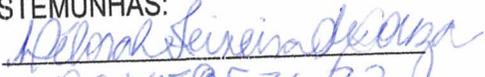
Érica Maria Leão Costa
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

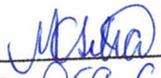


BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME

CNPJ: 17.489.954/0001-02
Fabrício Leonardo Menezes da Silva
CPF: 042.527.596-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF: 06145853652

2 - 
CPF: 069.622.826-21